



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

1 **Ata da 2ª Reunião Ordinária do Instituto de Ciências Humanas e Sociais Unidade**
2 **de Volta Redonda em 2019**

3
4 Ao décimo sexto dia do mês de maio de dois mil e dezenove, às 14 horas e 10 minutos,
5 reuniram-se ordinariamente, na sala 205 do bloco A, no *campus* Aterrado, os membros
6 do Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e estiveram presentes os
7 seguintes professores membros do Colegiado, em ordem alfabética: Ana Paula Poll,
8 Arlindo de Oliveira Freitas, Augusto César Freire Coelho, Carla Appollinario de Castro,
9 Ilton Curty Leal Júnior, José Luiz Alcântara Filho, Julio Cândido de Meirelles Júnior,
10 Luis Henrique Abegão, Marcus Wagner de Seixas, Matheus Vidal Gomes Monteiro,
11 Raphael Jonathas da Costa Lima, Ricardo Thielmann, Roberto de Oliveira Preu. Como
12 representantes técnico-administrativos: Leandro de Andrade Cunha e Rômulo Eugênio
13 Nicácio Tavares. Faltas justificadas dos membros: Ana Alice de Carli e José Cláudio
14 Garcia Damaso. Iniciada a reunião, o Professor Júlio César Andrade de Abreu, Diretor
15 da Unidade, apresentou a pauta: 1) **Aprovações: Ata da 1ª Reunião Ordinária do**
16 **ICHS de 2019, Ata da 1ª Reunião Extraordinária do ICHS de 2019, Atas *ad***
17 ***referendum*; 2) Indicações: GT de regramento de uso do espaço e indicação para**
18 **compor Comissão Especial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 3)**
19 **Operação de entrega de chaves pelos professores do ICHS; 4) Projeto da Quadra**
20 **Poliesportiva; 5) Projeto de Transparência ICHS; 6) Reestruturação**
21 **Administrativa - Regimento Interno e Estrutura Organizacional; 7) Informes da**
22 **Direção do ICHS; 8) Assuntos Gerais. No item 1, o Prof. Júlio apresentou à Plenária**
23 a Ata da 1ª Reunião Ordinária do ICHS de 2019, a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do
24 ICHS de 2019, as Atas *ad referendum* referentes às progressões da Profª Selma Regina
25 Martins Oliveira e Prof. Antônio Augusto Pinto Júnior, sendo essas aprovadas por
26 unanimidade. No **item 2** Prof. Júlio destacou que houve um pleito para aumento da
27 representatividade com inclusão de discentes e técnicos no GT de regramento do uso de
28 espaço. No caso dos discentes, sugeriu consulta à Comissão Permanente de Diálogo
29 Estudantil (CPDE) para as indicações e, logo após, solicitou a aprovação da inclusão,
30 sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, Prof. Júlio citou outra indicação
31 solicitada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para composição de uma
32 Comissão Especial sobre assuntos financeiros, técnicos, jurídicos necessários para
33 subsidiar uma decisão sobre destinação adequada de resíduos sólidos urbano por meio
34 de aproveitamento energético. Pleitearam que a UFF compusesse essa comissão. O
35 Prof. Paulo André participou no ano passado e não deseja mais participar. Colocado
36 para Plenária discutir uma indicação para compor a comissão, Prof. Ana Paula Poll
37 sugeriu buscar no Programa de Pós Graduação em Tecnologia Ambiental coordenado
38 pelo Prof. Wellington e que envolvem EEIMVR, ICEx e ICHS. Prof. José Luiz sugeriu
39 o Prof. Ozanan que faz parte do Programa sobre Meio Ambiente. Prof. Seixas
40 recomendou a Profª Ana Alice para essa indicação. Aprovada por unanimidade a
41 consulta aos indicados para definição do representante. No **item 3** Prof. Júlio expôs que
42 o Prof. Ualison solicitou que seja reforçado o sistema de entrega de chaves por parte dos
43 professores. Prof. Júlio reforçou para que os Chefes de Depto conversem nos
44 respectivos Departamentos a respeito de professores que vão dar aula e não devolvem a
45 chave, gerando grande transtorno para o professor e para a turma posterior. Nesta

h
gu:

JH

JH

JH



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

46 mesma lavra, foi debatido sobre alunos que pegam chaves no horário de aula do
47 professor. Ocorre que não é caso pontual, como sinalizado pelo Setor de Infraestrutura,
48 e que é importante uma discussão, uma vez que temos precedentes envolvendo ações do
49 Ministério Público por conta de alunos ministrando aulas no lugar de professor o que é
50 proibido e deve ser evitado. Foi discutido e solicitado aos conselheiros para que os
51 Departamentos de Ensino autorizem esse tipo de solicitação de chaves, pois será
52 mantida a operação e entrega, apenas se os Departamentos manifestarem ciência do
53 pedido. O caso dos alunos monitores segue normalmente, sem alterações e se o Prof. no
54 horário de aula precisar que um aluno pegue a chave, terá que cientificar o
55 Departamento para que este tome ciência de que o professor não estará ministrando aula
56 naquele momento. Prof. Júlio acrescentou que o GT sobre regramento de uso de espaço
57 deverá apresentar um parecer sobre esse tema e será discutido novamente em
58 Colegiado. Pediu também aos chefes de Departamentos que façam o reforço dessas
59 regras aos demais professores uma vez que a Direção irá emitir uma nota sobre o tema.
60 Os encaminhamentos foram aprovados por unanimidade. No **item 4** Prof. Júlio explicou
61 que a empresa que elaborará o projeto da quadra poliesportiva esteve no ICHS e
62 apresentou duas proposições: uma somente com a quadra (em tamanhos oficiais), e
63 outra com a quadra com duas laterais para arquibancadas e um palco para eventos. Foi
64 informado que os projetos foram objeto de discussão na 1ª Reunião da Comissão
65 Permanente de Diálogo Estudantil e os estudantes apontaram que o segundo projeto
66 (quadra com palco) é o mais adequado. Após, debate, o segundo projeto (com palco) foi
67 aprovado pela maioria dos presentes, com a abstenção da discente Bianca Guandelini
68 Bandeira, ficando o indicativo de construção do lado esquerdo do campus (estação de
69 tratamento) para aproveitamento da arborização local (mediante a viabilidade técnica e
70 o diálogo com o ICEX). No **item 5** o Prof. Júlio explicou sobre o projeto de
71 transparência ICHS, sendo que um dos elementos envolve a discussão sobre emendas
72 parlamentares e o uso destas emendas. As emendas podem ser pleiteadas por docentes e
73 coletivos junto a parlamentares. A emenda, uma vez emitida, possui um “espelho” com
74 descritivo de sua finalidade de uso. A operacionalização é flexível, podendo ocorrer
75 situações em que a descrição do espelho difere das ações/itens efetivados. Observa-se
76 que tem ocorrido um desajuste entre o espelho da emenda e o que de fato é empenhado
77 e executado, situação que não é a ideal ainda que não seja uma ilegalidade. Existe um
78 projeto para que o governo federal crie um site para que cada cidadão possa fiscalizar as
79 emendas parlamentares. Prof. Júlio reiterou que é pertinente criar uma normatização na
80 qual o espelho da emenda de fato seja executado, salvo em caso excepcional quando,
81 por exemplo, o recurso chega ao final do período e que este tipo de situação seja a
82 exceção e não a regra. Prof. Júlio apresentou a minuta da Instrução de Serviço VCH n°
83 03/2019 a qual estabelece normas operacionais para o acompanhamento de Emendas
84 Parlamentares, que será enviada para os membros com uma análise detalhada a fim de
85 ser discutida e aprovada posteriormente pelo Colegiado da Unidade. No **item 6** Prof.
86 Júlio expôs a questão da reestruturação administrativa, que desde 2016 está sendo
87 discutido pelo Colegiado conforme Processo n° 23069.072036/2016-71 apresentado aos
88 membros presentes ajustes que deverão ser realizados para viabilização de diversos
89 assuntos como o ponto eletrônico, unidade gestora, dentre outros. Prof. Ilton começou
90 essa discussão enquanto Diretor da Unidade à época, conforme relatado em várias atas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

91 debatidas em Colegiado com os formulários e pareceres da PROPLAN. Prof. Júlio
92 esclareceu que no cenário atual, existem dois eixos em nossa estrutura, um acadêmico e
93 outro administrativo. O eixo acadêmico é composto por Coordenação de curso e
94 Departamentos os quais já estão criados, pois o regramento para um curso funcionar
95 exige uma série de elementos obrigatórios para que estes setores sejam criados no
96 SIORG. Os Departamentos/Curso mesmo criados devem estar devidamente
97 regulamentados (regimento interno, aprovado e publicado, NDE, colegiado de curso,
98 etc). Observa-se que nem todos ainda estão devidamente regulamentados, e isso será
99 objeto de análise da Direção para apoio juntos aos Departamentos/Cursos. Em se
100 tratando do eixo administrativo, ao contrário, não está com essa estrutura definida e
101 oficializada. Desta forma, é gerada uma série de problemas para a Unidade, como a
102 limitação de FGs, inviabilização da Unidade Gestora Plena, impedimento da
103 regularização de lotação dos servidores, operação adequada do SEI e cadastro do ponto
104 eletrônico. Atualmente os setores administrativos estão ativos na prática (como por
105 exemplo, o setor de patrimônio, financeiro etc), mas sem sua devida criação formal na
106 estrutura da UFF e no SIORG (que é o sistema que cria as codificações das unidades
107 organizacionais, trazendo dessa forma várias implicações para nossa Unidade). Prof.
108 Júlio esclareceu que a PROPLAN tem um manual para ajustes de nomenclaturas e o
109 processo voltou várias vezes com sugestões e adaptações. Prof. Júlio pediu a aprovação
110 dessa estrutura para que seja enviado à PROPLAN e a partir disso, outros
111 desdobramentos serão feitos nesse sentido. O aspecto normativo seguido e empregado
112 como base foi: Estatuto da UFF, IS PROPLAN 01/2016, Resolução CUV 27/17,
113 Manual MPOG 2018. Prof. Júlio explicou que uma UORG é uma unidade
114 administrativa dentro da UFF. Sem a referida UORG, não há como fazer a lotação de
115 servidores, o que gera uma insegurança institucional. Será necessário formalizar a
116 estrutura organizacional existente atualmente sendo ressaltado que não está sendo criado
117 nada novo, apenas formalizando o que já existe. Prof. Seixas levantou questionamentos
118 sobre a criação do Setor de Mídias - nomenclatura atual dada pela PROPLAN - e o Prof.
119 Júlio apresentou a DTS de criação do referido setor administrativo, bem como suas
120 competências, e indicou a servidora Nilza como responsável e um ou dois alunos
121 voluntários de cada curso para que façam a cobertura geral das demandas da Unidade.
122 Os ajustes realizados (Art. 3º; Art. 5º; Art. 33; Art. 60; Art. 61; Art. 62; Art. 63; Art. 64;
123 Art. 65; Art. 66; Art. 67; Art. 73 e Art. 76) estão detalhados no Anexo I desta ata, que
124 fora enviado previamente para todos os conselheiros e objeto de debate, tendo sido
125 aprovados pela Plenária do Colegiado de Unidade, resguardada a alteração de
126 nomenclaturas apontadas pelo corpo técnico da PROPLAN. No **item 7** Prof. Júlio
127 passou para os informes da Direção quais sejam: indicação de voluntários para
128 cobertura de eventos e atividades via Setor de Mídia; iniciar processo de inventário
129 geral para levantar equipamentos da Unidade e DTS será elaborada na próxima semana;
130 a criação do Comitê de Ética; Foram criados dois GTs – um sobre acessibilidade e outro
131 sobre combate ao assédio para fomentar políticas nessa direção no ICHS com
132 participação de técnicos e discentes; Núcleo de Apoio a Projetos coordenado pela
133 servidora Aparecida Veloso para dar apoio quando algum docente ou técnico quiser
134 submeter a projetos de pesquisa agência de fomento, apoio a prestação de contas;
135 regularização de Regimentos e Normas internas fazendo um levantamento em todos os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

136 setores. Prof. Júlio agradeceu a presença de todos e como nada mais houve a tratar, foi
137 encerrada a reunião às 17 horas e sete minutos e lavrada a presente ata, que após lida e
138 aprovada, será assinada por todos os membros votantes do Colegiado, presentes na
139 reunião.

140

141

142

143 Ana Paula Poll

144

145

146

147 Arlindo de Oliveira Freitas

148

149

150

151 Augusto César Freire Coelho

152

153

154

155 Carla Appollinario de Castro

156

157

158

159 Ilton Curty Leal Júnior

160

161

162

163 José Luiz Alcântara Filho

164

165

166

167 Julio Cândido de Meirelles Júnior

168

169

170

171 Júlio César Andrade de Abreu

172

173

174

175 Luis Henrique Abegão

176

177

178

179 Marcus Wagner de Seixas

180



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

181

182

183 Matheus Vidal Gomes Monteiro

184

185

186 Raphael Jonathas da Costa Lima

187

188

189

190 Ricardo Thielmann

191

192

193

194 Roberto de Oliveira Preu

195

196

197

198

Leandro de Andrade Cunha

199

200

201

202

Rômulo Eugênio Nicácio Tavares

203

204

205

Cynthia Ramos do Nascimento

206

Cynthia Ramos do Nascimento

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278

ANEXO I: Alterações do Regimento do ICHS

Primeira alteração

Onde se lê:

Art. 3º - Integram o Instituto de Ciências Humanas e Sociais:

I - Colegiado da Unidade;

II - Direção;

III - Departamento(s) de Ensino;

IV - Coordenação (ões):

- a) Coordenação (ões) de Graduação;
- b) Coordenação (ões) de Pós-Graduação – Stricto Sensu e seu(s) Colegiado(s);
- c) Coordenação (ões) de Pós-Graduação – Lato Sensu e seu(s) Colegiado(s);

V - Órgãos Especiais de Apoio;

VI - Órgãos Auxiliares.

Leia-se:

Art. 3º - Integram o Instituto de Ciências Humanas e Sociais:

I - Colegiado da Unidade;

II - Direção;

III - Departamento(s) de Ensino;

IV - Coordenação (ões):

- a) Coordenação (ões) de Graduação e seu(s) Colegiados;
- b) Coordenação (ões) de Pós-Graduação – Stricto Sensu e seu(s) Colegiado(s);
- c) Coordenação (ões) de Pós-Graduação – Lato Sensu e seu(s) Colegiado(s);

V - Órgãos Especiais de Apoio;

- a) Núcleo de Práticas Jurídicas
- b) Serviço de Psicologia Aplicada

VI - Órgãos Auxiliares Executivos;

- a) Setor de Controle e Finanças
 - 1. Divisão de Análise Contábil
 - 2. Divisão de Orçamento e Finanças
- b) Setor de Administração
 - 1. Divisão de Gestão de Pessoas
 - 2. Divisão de Infraestrutura e Patrimônio
- c) Secretaria Geral da Unidade
 - 1. Divisão de Atendimento da Direção da Unidade
 - 2. Divisão de Atendimento de Departamentos de Ensino
 - 3. Divisão de Atendimento de Educação a Distância
 - 4. Divisão de Atendimento de Graduação Presencial
 - 5. Divisão de Atendimento de Pós-graduação
- d) Setor de Assuntos Estudantis
- e) Setor de Mídia

Segunda alteração

Onde se lê:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

279
280 Art. 5º. O Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS, presidido pelo seu
281 Diretor, será constituído mediante eleição do corpo docente, indicação do corpo discente e indicação de
282 servidores técnico-administrativos da Unidade e será composto:

283 I – Por 11 (onze) representantes dos professores, evitando-se a preponderância de docentes de
284 um determinado nível e respeitando-se a representação equitativa, sendo 2 (dois) representantes para
285 cada departamento (num total de cinco departamentos) e 1 (um) representantes da Pós-Graduação da
286 Unidade, escolhidos por seus pares mediante consulta eleitoral;

287
288 Leia-se:

289
290 Art. 5º. O Colegiado do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS, presidido pelo seu
291 Diretor, será constituído mediante eleição do corpo docente, indicação do corpo discente e indicação de
292 servidores técnico-administrativos da Unidade e será composto:

293 II – Por 10 (dez) representantes dos professores, evitando-se a preponderância de docentes de
294 um determinado nível e respeitando-se a representação equitativa, sendo 2 (dois) representantes para
295 cada departamento (num total de cinco departamentos) e 2 (dois) representantes da Pós-Graduação
296 sediados na Unidade, escolhidos por seus pares mediante consulta eleitoral; ~~entendido sediado como~~
297 ~~cursos cujo processo de criação tenha tramitado por este colegiado;~~

298
299
300 **Terceira alteração**

301
302 Onde se lê:

303
304 Art. 33 - A Direção do Instituto de Ciências Humanas e Sociais integrada pelo Diretor e Vice-
305 Diretor, é o órgão executivo que coordena, superintende e fiscaliza todas as atividades da Unidade.

306 Parágrafo único – Os serviços administrativos de apoio à Direção serão coordenados por um
307 Assessor Administrativo que, juntamente com sua assessoria, dará o suporte técnico e operacional
308 necessário à execução das atividades.

309
310 Leia-se:

311
312 Art. 33 - A Direção do Instituto de Ciências Humanas e Sociais integrada pelo Diretor e Vice-
313 Diretor, é o órgão executivo que coordena, superintende e fiscaliza todas as atividades da Unidade.

314 ~~Parágrafo único – Os serviços administrativos de apoio à Direção serão coordenados por um~~
315 ~~Assessor Administrativo que, juntamente com sua assessoria, dará o suporte técnico e operacional~~
316 ~~necessário à execução das atividades.~~

317
318
319 **Quarta alteração**

320
321 Onde se lê:

322
323
324 **CAPÍTULO V**
325 **DOS ÓRGÃOS AUXILIARES**

326
327 Art. 60 – O Instituto de Ciências Humanas e Sociais poderá contar com Órgãos Auxiliares, vinculados à
328 sua Direção, destinados a cumprir objetivos de natureza científica, acadêmica, técnica, cultural e de serviços.

329
330 Art. 61 – O Chefe dos Órgãos Auxiliares e respectivo Substituto será eleito na forma de seus
331 Regimentos pelo Colegiado da Unidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

332
333 Art. 62 - Os Relatórios Anuais de Atividades dos Órgãos Auxiliares serão enviados pelos seus
334 respectivos Chefes à Direção do Instituto de Ciências Humanas e Sociais até o dia 15 de janeiro do ano
335 seguinte ao do exercício a que se referir, devendo ser apreciados e homologados pelo Colegiado da Unidade.

336
337 **CAPÍTULO VI**
338 **Dos Órgãos Especiais de Apoio**

339
340 Art. 63 - O Instituto de Ciências Humanas e Sociais contará com órgãos especiais de apoio operacional,
341 vinculados à sua Direção.

342
343 Art. 64 - Cada órgão de apoio terá sua estrutura, coordenação e funcionamento definidos em regimento
344 próprio, em consonância com as determinações contidas no Estatuto, Regimento Geral da Universidade e neste
345 Regimento.

346
347 Art. 65 - Os órgãos especiais de apoio, com exceção da Biblioteca, poderão ser criados, modificados ou
348 extintos por iniciativa da Direção do ICHS, mediante homologação do Colegiado da Unidade e de acordo com
349 as Diretrizes Curriculares do Ministério da Educação.

350
351 Art. 66 - A indicação dos coordenadores dos órgãos de apoio deverá ser homologada pelo Colegiado da
352 Unidade.

353
354 Art. 67 - Cada órgão de apoio deverá enviar à direção do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, até 15
355 de janeiro do ano seguinte ao do exercício a que se referir, seu Relatório Anual, com vistas à apreciação do
356 Colegiado da Unidade.

357
358 **Leia-se:**

359
360 **CAPÍTULO V**
361 **DOS ÓRGÃOS AUXILIARES ESPECIAIS DE APOIO**

362
363 Art. 60 - O Instituto de Ciências Humanas e Sociais poderá contar com Órgãos ~~Auxiliares~~ Especiais de
364 Apoio, vinculados à sua Direção, destinados a cumprir objetivos de natureza científica, acadêmica, técnica,
365 cultural e de serviços.

366
367 Parágrafo primeiro: O Instituto de Ciências Humanas e Sociais possui os seguintes órgãos especiais de
368 apoio:

- 369 I. Núcleo de Práticas Jurídicas
370 II. Serviço de Psicologia Aplicada

371
372 Parágrafo segundo: Os órgãos especiais de apoio deverão elaborar seus regimentos internos, e submetê-
373 los em até 90 (noventa) dias para a homologação do Colegiado da Unidade, tomando como referência a data
374 desta publicação.

375
376 Art. 61 - Os Coordenadores dos Órgãos ~~Auxiliares~~ Especiais de Apoio e respectivo Vice serão eleitos
377 na forma de seus regimentos pelo Colegiado da Unidade.

378
379 Art. 62 - Os Relatórios Anuais de Atividades dos Órgãos Auxiliares serão enviados pelos seus
380 respectivos Coordenadores à Direção do Instituto de Ciências Humanas e Sociais até o dia 15 de janeiro do
381 ano seguinte ao do exercício a que se referir, devendo ser apreciados e homologados pelo Colegiado da
382 Unidade.

383
384
385 **CAPÍTULO VI**
386 **Dos Órgãos Especiais de Apoio DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS**

387
388 Art. 63 - O Instituto de Ciências Humanas e Sociais contará com órgãos executivos ~~especiais de apoio~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

operacional, vinculados à sua Direção para sua operação diária e consecução de sua finalidade.

389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440

Parágrafo primeiro: O Instituto de Ciências Humanas e Sociais possui os seguintes órgãos executivos:

- I. Setor de Controle e Finanças
 - a. Divisão de Análise Contábil
 - b. Divisão de Orçamento e Finanças
- II. Setor de Administração
 - a. Divisão de Gestão de Pessoas
 - b. Divisão de Infraestrutura e Patrimônio
- III. Secretaria Geral da Unidade
 - a. Divisão de Atendimento da Direção da Unidade
 - b. Divisão de Atendimento de Departamentos de Ensino
 - c. Divisão de Atendimento de Educação a Distância
 - d. Divisão de Atendimento de Graduação Presencial
 - e. Divisão de Atendimento de Pós-graduação
- IV. Setor de Assuntos Estudantis
- V. Setor de Mídia

Art. 64 - Cada órgão executivo de apoio terá sua estrutura, coordenação e funcionamento definidos em regimento próprio, em consonância com as determinações contidas no Estatuto, Regimento Geral da Universidade e neste Regimento.

~~Art. 65 - Os órgãos especiais de apoio, com exceção da Biblioteca, poderão ser criados, modificados ou extintos por iniciativa da Direção do ICHS, mediante homologação do Colegiado da Unidade e de acordo com as Diretrizes Curriculares do Ministério da Educação.~~

Art. 66 - A indicação dos Coordenadores dos órgãos executivos de apoio deverá ser homologada pelo Colegiado da Unidade.

Art. 67 - Cada órgão executivo de apoio deverá enviar à direção do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, até 15 de janeiro do ano seguinte ao do exercício a que se referir, seu Relatório Anual, com vistas à apreciação do Colegiado da Unidade.

Quinta alteração

Onde se lê:

Art. 73 - A forma de organização do(s) curso(s) de graduação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais será definida pelo Colegiado da Unidade, nos termos do artigo 46 e seguintes do Regimento Geral da Universidade e 35 e 36 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

Leia-se:

Art. 73 - A forma de organização do(s) curso(s) de graduação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais será definida pelo Colegiado da Unidade, nos termos do artigo 46 e seguintes do Regimento Geral da Universidade e 35 e 36 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.

Sexta alteração

Onde se lê:

Art. 76 - Será assegurada representatividade aos técnico-administrativos nos Colegiados e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

441 coordenações da Unidade, exercida por representantes eleitos por seus pares dentre os servidores ativos
442 da categoria, em igual proporção à representação discente ou, na falta desta, em pelo menos 15% (quinze
443 por cento) das vagas de cada fórum.

444

445

Leia-se:

446

447 ~~Art. 76 — Será assegurada representatividade aos técnico administrativos nos Colegiados e~~
448 ~~coordenações da Unidade, exercida por representantes eleitos por seus pares dentre os servidores ativos~~
449 ~~da categoria, em igual proporção à representação discente ou, na falta desta, em pelo menos 15% (quinze~~
450 ~~por cento) das vagas de cada fórum.~~

451

452